



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2024

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2025, por este termo de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida 25 de Julho, n. 850, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.295.483/0001-48, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Eduardo Felipe dos Santos**, doravante denominado “**Contratante**” e de outro lado a empresa **VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.476.831/0001-22, estabelecida na Avenida Hercílio Amante, n. 360, Bairro Próspera, Município de Criciúma/SC, representada neste ato pela Senhora **Janaina Januário Camilo Caetano**, doravante denominado “**Contratada**”, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se as partes à Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no Processo Licitatório nº. 03/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 01/2024, firmado em 16 de fevereiro de 2024, para um período de 1 (um) ano, passando a ter vigência até 16 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O valor para a execução do objeto fica reajustado em 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), com base no acumulado no IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo acumulada nos últimos 12 (doze) meses, passando ao valor mensal de R\$ 156,74 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.880,88 (um mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) para o período de 1 (um) ano, nos termos da cláusula sétima do Contrato n. 01/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Agrolândia/SC, de acordo com a classificação e codificação abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA

"O Poder Unido é mais Forte"

Avenida 25 de Julho, 850, Centro – CEP 88420-000

Fone/Fax: (47) 3534-4514 / 3534-1229

www.cvagrolandia.sc.gov.br

Órgão.....:	01	- Câmara Municipal de Vereadores
Unidade.:	01.001	- Câmara Municipal de Vereadores
Atividade:	01.031.0001.2.001	- Manutenção da Câmara de Vereadores
Recursos.:	1.500.0000.0080	- Recursos Ordinários
Elemento.:	3.3.90.40.04.00.00	- Comunicação de dados

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir qualquer questão decorrente deste Termo Aditivo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de prefeito e comum acordo, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo elencadas, para todos os fins de direito.

Agrolândia/SC, 14 de fevereiro de 2025.

**Eduardo Felipe dos Santos
Vereador Presidente
Contratante**

**Fábio Francisco Dalpaz
Representante da
VIRTUALIZA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA – EPP
Contratada**

Testemunhas:

**Monica Maria Dos Santos Pereira
CPF nº. 051.036.919-73**

**Tainá Gabriela De Freitas
CPF nº. 108.876.179-28**